



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Praça James Mellor, S/n - Centro  
CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

### **PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2018  
**ENTIDADE:** Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC  
**CNPJ:** 02.460.912/0001-71

**Cristiano Salmeirão**, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Avenida Vitória Regia, 4167 - Quemil - Birigui - SP  
**Finalidade estatutária:** A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades judiciárias e policiais do Município, em todas as tarefas ligadas à readaptação dos sentenciados, presidiários, egressos dos presídios, exercendo suas atividades especialmente através da assistência à família; propiciar acesso à educação, à saúde, aos esportes, ao bem-estar, à profissionalização, à reintegração na sociedade, às pesquisas psicossociais, à recreação e à assistência espiritual. Incumbe ainda o trabalho ligado à prevenção, educação e inclusão social de crianças, adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018**

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 08/04/2019.

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Estadual	19/04/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	19/04/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	19/04/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	14/05/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	14/06/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	26/07/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	14/08/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	12/09/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	09/10/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	05/12/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	21/12/2018	6140/2018	1.451,28
Estadual	25/01/2019	6140/2018	1.451,32
<b>Total do Repasse Estadual</b>			<b>17.415,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>17.415,40</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Estadual	0,00	0,00	17.415,40
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Estadual	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 30 de Abril de 2019.

**Cristiano Salmeirão**  
Prefeito

*Eliane Cristina Segura*  
Secretária de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
RG: 26.644.859-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

---

**Eliane Cristina Segura**

CPF 180.980.958-43

Gestor da Parceria

Proposta(s): 0021/2018,